



Excelentíssima Senhora
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Assunto: Requerimento ao Governo Regional dos Açores – Vice-presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial e Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo.

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Excia, para efeito de admissão, requerimento dirigido ao Governo Regional, nomeadamente à Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial e Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo, ao abrigo da alínea h), do n.º 1 do Art. 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 8/89/A de 20 de julho.

Angra do Heroísmo, 10 de fevereiro de 2017

Com os melhores cumprimentos,

O deputado do BE/Açores

(Paulo Mendes)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DÁ REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

ntrada <u>490</u> Pro

Data: 017, 02/13 N.º 101/X





Exmº Sr. Vice-presidente do Governo Regional,

Emprego e Competitividade Empresarial

Exmª Sra. Secretária Regional da Energia,

Ambiente e Turismo

Assunto: Projeto objeto de financiamento público na área da produção de energia eólica e contrato de compra e venda de energia entre a EDA, SA., e a CAEN, Lda.

A CAEN – Companhia Açoriana de Energias Renováveis, Lda., é uma empresa criada com o objetivo de desenvolver um projeto de investimento na área da produção de energia, a partir de fontes renováveis.

A Resolução do Conselho do Governo n.º 104/2012 de 31 de julho reconheceu como Projeto de Interesse Regional (PIR), o projeto que visa a criação de um parque eólico na Serra do Cume, na ilha Terceira, promovido pela CAEN, Lda. Um ano e meio após a atribuição do estatuto de PIR ao referido empreendimento, a Resolução de Conselho do Governo n.º 114/2013 de 4 de dezembro, veio prorrogar a viabilidade desse reconhecimento até 31 de dezembro de 2015, porque o prazo atribuído para a manutenção do estatuto de PIR era, inicialmente, de 180 dias.

Foi atribuído, ao abrigo do programa Proconvergência, um financiamento no valor de €3.210.282,71 (FEDER), para uma despesa pública total de €3.734.788,16, a 31 de outubro de 2012.

O parque eólico foi instalado e inaugurado em agosto de 2013, com uma potência instalada de 3,6 MW, cuja produção elétrica é injetada na rede através da EDA, SA., que, por sua vez, adquire essa energia.

Considerando que a EDA, SA., é uma empresa de capital maioritariamente público.

Neste sentido, o Grupo Parlamentar do BE/Açores vem requerer, ao abrigo da alínea h), do n.º 1 do Art. 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 8/89/A de 20 de julho, os seguintes elementos:

- 1- Cópia do projeto candidato, submetido pela CAEN, Lda, aos programas de incentivos, da responsabilidade da Região, no âmbito do Proconvergência.
- 2- Cópia do contrato formalizado com a EDA, SA., para a compra e venda da energia produzida pela CAEN, Lda..
- **3-** Se a manutenção do parque eólico da Serra do Cume Norte estiver a ser assegurada por alguma empresa do Grupo EDA., SA., solicita-se, pois, cópia do contrato que assegura a prestação de tal serviço.





O deputado do BE/Açores

(Paulo Mendes)

Angra do Heroísmo, 10 de fevereiro de 2017